



**PROJETO DE LEI nº 035/2017**

**Altera a redação do inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014.**

**Art. 1.º** - O inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º - .....

.....

V – Representante de Usuários/Pais de Pessoas com Deficiência;

.....”

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de outubro de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Ofício n.º 083/2017

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração dessa Câmara de Vereadores o projeto de lei que dá nova redação ao inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014.

A nova redação ao mencionado dispositivo da Lei n.º 2.281/99 é proposta para atender ao pedido protocolizado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD), conforme deliberação do colegiado ocorrida em 25 de setembro passado (Ofício n.º 01/2017, cópia anexa).

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LUCAS COMIN LOUREIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**